DECRETO Nº 122

de 12 de novembro de 2015

"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAMENTO DO REFIC 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1°..

Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única e pedido de parcelamento do REFIC 2015 - que poderá ser pago até o dia 11/12/15.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM -MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 122/2015 - 12 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em